



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.440, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE HIDRANTES DE COLUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

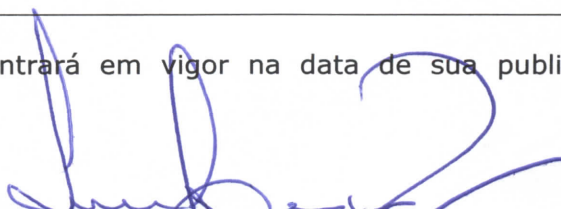
**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>VALOR – R\$</b>
<b>02.05</b>	<b>Departamento de Serviços Municipais</b>	
<b>02.05.01</b>	<b>Divisão de Infraestrutura Municipal</b>	
<b>15.452.0002.1060</b>	<b>Implantação e Aquisição de Hidrantes de Coluna</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico – FONTE 01	7.900,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	27.100,00
<b>Total do Crédito Especial</b>		<b>35.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>VALOR – R\$</b>
<b>02.06</b>	<b>Departamento de Planejamento Urbano</b>	
<b>02.06.01</b>	<b>Divisão de Engenharia e Obras</b>	
<b>15.451.0015.1022</b>	<b>Ligações Viárias e Acessos em Bairros</b>	
4.4.90.61.	Aquisição de Imóveis – FONTE 01	35.000,00
<b>Total do Recurso</b>		<b>35.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 31 de agosto de 2016.

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Departamento Jurídico